

Aos pais e responsáveis dos novos estudantes (1º ano do ensino ginásial, 1º ano do ensino colegial)

janeiro de 2022  
Save The Children Japan

## Aviso sobre o “Auxílio de Apoio à Matrícula para Crianças 2022 da Save The Children” -Fornecimento de auxílio para parte das despesas relacionadas à matrícula-

A Save The Children, uma ONG internacional especializada em assistência às crianças, fornecerá parte das despesas relacionadas à matrícula no ensino ginásial e colegial nesta primavera às famílias com dificuldades econômicas, para que as crianças possam ter uma vida escolar tranquila. Aguardamos a sua solicitação.

### Requisitos de solicitação

#### [Detalhes do auxílio]

Cada criança elegível receberá parte das despesas relacionadas à graduação e matrícula (**novos estudantes do 1º ano do ensino ginásial: 30.000 ienes, novos estudantes do 1º ano do ensino colegial: 40.000 ienes**). Não há necessidade de reembolso. Se houver mais irmãos e/ou irmãs nos anos letivos correspondentes, também serão elegíveis à solicitação.

#### [Estudantes elegíveis]

250 novos estudantes do 1º ano do ensino ginásial e 500 novos estudantes do 1º ano do ensino colegial, com previsão de matrícula em abril de 2022, e cujas famílias se enquadrem em todos os “requisitos A a C” descritos a seguir.

\*Inclui escolas nacionais e privadas, escolas de apoio especial, *free schools* (escolas independentes), colegiais de ensino à distância / meio período, colegiais profissionalizantes, escolas internacionais, escolas integradas de ensino ginásial e colegial, e outras entidades educativas.

\* “Novos estudantes do 1º ano do ensino colegial” se refere aos estudantes menores de 18 anos (nascidos após 2 de abril de 2004) que ingressarem no ensino colegial pela primeira vez.

#### [Requisitos]

Estudantes residentes no Japão e que se enquadram em todos os requisitos A a C descritos a seguir.

##### **A. Famílias que se enquadram nos requisitos de renda**

##### **B. Situação atual de vida que corresponde com qualquer uma das opções 1 a 4**

##### **C. Dificuldade para cobrir as despesas necessárias para graduação/matricula**

##### **A. Requisitos de renda (famílias que se enquadram nos requisitos descritos a seguir)**

\* Pessoas que recebem o auxílio de subsistência (*seikatsu-hogo*) não poderão solicitar este auxílio.

A renda anual de 2021 dos pais e responsáveis (renda de uma pessoa no caso de famílias monoparentais, e renda de duas pessoas no caso de famílias biparentais) deve estar dentro da média estabelecida pela Save The Children, conforme descrito abaixo.

Família de 2 pessoas	Família de 3 pessoas	Família de 4 pessoas	Família de 5 pessoas	Família de 6 pessoas
1.600.000 ienes	2.157.000 ienes	2.700.000 ienes	3.216.000 ienes	3.704.000 ienes
Famílias monoparentais	Famílias monoparentais com 2 filhos(as), ou famílias biparentais com 1 filho(a)	Famílias monoparentais com 3 filhos(as), ou famílias biparentais com 2 filhos(as)	Famílias monoparentais com 4 filhos(as), ou famílias biparentais com 3 filhos(as)	Famílias monoparentais com 5 filhos(as), ou famílias biparentais com 4 filhos(as)

\* “Pais e responsáveis” se refere aos pais da criança, ou outro responsável por sua tutela, como avós, tios, etc.

\*A renda anual se refere ao salário bruto fornecido pela empresa, e não ao salário líquido. Além das rendas tributáveis, como rendas operacionais e não operacionais (rendas obtidas de imóveis, investimentos em ações, etc.), inclui-se também as rendas de pensão por morte e aposentadoria por invalidez. Aqueles que recebem pensão por morte e aposentadoria por invalidez também podem solicitar o auxílio, caso se enquadrem nos requisitos de renda. Entre em contato conosco diretamente para mais informações.

**São elegíveis aqueles que se enquadram nos requisitos de renda acima referidos, em qualquer uma das situações atuais de vida 1 a 4 no item B, e no item C.**

## **B. Situação atual de vida (pessoas que correspondem com qualquer uma das opções 1 a 4)**

1. Há a necessidade de apoio ou assistência especial, devido ao fato da criança em questão ou de seus pais ou responsáveis portarem doenças ou deficiências que significativamente dificultam a execução dos afazeres cotidianos.
2. A criança em questão exerce a função ou responsabilidade de adultos, e principalmente cuida ou fornece assistência a irmãos, avós ou outro parente portador de doenças e deficiências com quem convivem e dependem da mesma renda familiar.
3. A criança e/ou seus pais ou responsáveis não são nativos do idioma japonês, e necessitam de apoio para se comunicar no cotidiano.
4. Não é possível receber apoio público por razões como não possuir status de residente, estar durante pedido de reconhecimento de apátrida, não estar registrado no registro familiar, não possuir nacionalidade, entre outros.

\* Caso não se enquadrar nos itens 1 a 4 acima e estiver em uma situação que exija maior atenção, consulte “Contato para dúvidas relacionadas à solicitação” e entre em contato conosco diretamente.

## **C. Dificuldade para cobrir as despesas necessárias para graduação/matrícula**

No formulário de solicitação, descreva especificadamente quais despesas estão difíceis de cobrir.

### **[Período de solicitação]**

19 de janeiro de 2022 (qua), 12h00 - **9 de fevereiro de 2022 (qua), 23h59**

\* Por favor, observe que solicitações não serão aceitas após o encerramento do período de solicitação, independentemente do motivo.

### **[Procedimentos desde a solicitação até o pagamento]**

(1) Preencha e envie o **[formulário de solicitação]** pelo link abaixo. Se houver irmãos(ãs), e for fazer a solicitação para mais de uma pessoa, será necessário preencher e enviar um formulário para cada pessoa. (solicitações após o encerramento do prazo não serão aceitas.)

**\*Se for difícil fazer a solicitação online, entre em contato conosco diretamente.**

(2) A Save The Children conduzirá a avaliação primária com base no formulário de solicitação e enviará por e-mail a notificação dos resultados a todos os solicitantes.

(3) Se receber a notificação de aprovação do auxílio após a avaliação primária, será solicitado o envio por dados dos documentos necessários (consulte “Observações e Precauções”).

(4) Os documentos entregues serão verificados na avaliação final, e se não houver problemas no conteúdo da solicitação, o pagamento do auxílio será liberado. No caso de aprovação, o auxílio será depositado na conta bancária especificada pelo beneficiário, aproximadamente três semanas depois do envio por dados dos documentos necessários.

\*O período de pagamento está previsto para meados de março a meados de abril. Se houver problemas no conteúdo da solicitação ou dependendo do documento de certificação apresentado, poderá haver atraso no pagamento.

### **Procedimentos desde a solicitação até a aprovação do auxílio**



\*Cronograma previsto sujeito a alterações.

↓ ↓ ↓ Se desejar a solicitação, preencha este formulário e envie-o.

## [Formulário de solicitação]

● **Através do link ou código QR abaixo, acesse o formulário de solicitação, preencha os dados necessários e envie-o.**

<https://bit.ly/3tiL8IE>



\*O formulário está disponível apenas em japonês, inglês e chinês.

### <Observações e Precauções>

#### ◆ Sobre a confirmação do conteúdo da solicitação

Poderemos entrar em contato por telefone ou e-mail para confirmar o conteúdo da solicitação. Portanto, certifique-se de incluir o seu número de telefone e o endereço de e-mail, e informe-nos o seu melhor horário para contato.

#### ◆ Sobre o solicitante

Se, em alguma circunstância, for difícil a solicitação pela criança ou seus pais e responsáveis, fique à vontade para entrar em contato conosco. Também é possível fazer a solicitação por um representante ou auxiliador, etc.

#### ◆ Sobre os requisitos de renda

Sobre os pais e responsáveis, se alguma outra pessoa além dos pais, avós ou tios estiver cuidando da criança, entre em contato conosco diretamente.

#### ◆ Sobre a seleção

Se o número de solicitantes dentro dos requisitos de solicitação exceder o limite, realizaremos uma seleção interna. Mesmo que o limite não tenha sido excedido, o auxílio não será liberado caso o solicitante não atender aos requisitos de solicitação. Neste caso, poderá ser realizada uma segunda admissão, cujos detalhes serão comunicados pelo site da Save the Children. Por favor, observe que não podemos responder sobre os detalhes do processo de seleção.

#### ◆ Sobre o envio por dados dos documentos necessários

Os dados dos documentos necessários são **cópias dos atestados de residência (*juminhyo*) de todos os membros da família, documentos que comprovem a renda atual como certificado de tributação ou certificado de imposto de renda (*gensen choshuhyo*), e informações da conta bancária (cópia da caderneta, etc.)** Os detalhes serão fornecidos por e-mail, juntamente com a notificação dos resultados da avaliação primária. No caso daqueles que se enquadram no item “4 (Não é possível receber apoio público por razões como não possuir status de residente, estar durante pedido de reconhecimento de apátrida, não estar registrado no registro familiar, não possuir nacionalidade, entre outros)” em “B. Situação atual de vida” dos requisitos de solicitação, e for difícil a apresentação dos documentos necessários, entre em contato conosco no momento da solicitação.

#### ◆ Sobre as informações preenchidas no momento da solicitação

O conteúdo contido no formulário de solicitação pode ser utilizado na análise estatística e no relatório de atividades da Save The Children, bem como em atividades de educação social e sugestões de políticas, no entanto, sem que o indivíduo seja identificado.

Os solicitantes poderão ser solicitados a participar de questionários, entrevistas, etc, da Save The Children. Nesse caso, perguntaremos novamente sobre a possibilidade de colaboração.

## Contato para dúvidas relacionadas à solicitação

Save the Children Japan

Responsável pelo Auxílio para Crianças de 2022, Divisão de Operações Domésticas

Yamada Bldg. 4F, 2-8-4 Uchikanda, Chiyoda-ku, Tokyo 101-0047 Tel: 03-6859-0398 (dias úteis, das 8h30 às 18h30), Fax: 03-6859-0069

Formulário de Contato: <https://bit.ly/3favclZ> E-mail: [japan.kodomo support@savethechildren.org](mailto:japan.kodomo support@savethechildren.org)

\* Por favor, procure entrar em contato pelo formulário ou e-mail, na medida do possível. Consultas em outros idiomas além do japonês e inglês poderão levar algum tempo para serem respondidas.

**\* Basicamente, a solicitação é realizada online. Se não souber o método ou se for difícil solicitar via online, entre em contato conosco por e-mail ou telefone.**

**\* Proteção de informações pessoais \*** As informações pessoais obtidas no momento da solicitação serão usadas para o presente auxílio e para o fornecimento de informações ao solicitante, realização de enquetes, etc., e serão gerenciadas e armazenadas de forma responsável por nossa organização. Não fornecemos informações pessoais a terceiros sem o consentimento do solicitante. Em relação à tradução e agregação das informações contidas nas solicitações, o conteúdo pode ser confiado a empresas, etc., subcontratadas por nossa organização. No entanto, tais informações pessoais serão protegidas de acordo com os nossos regulamentos de proteção de informações pessoais. Além disso, as informações contidas nas solicitações e os resultados agregados podem ser utilizados para atividades da nossa organização, tais como relatório de atividades, atividades de educação social e sugestões de políticas, no entanto, sem que o indivíduo seja identificado. A nossa Política de Privacidade pode ser conferida no site a seguir. [http://www.savechildren.or.jp/privacy\\_policy/](http://www.savechildren.or.jp/privacy_policy/)